

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 07/2012
DE 25 DE JULHO DE 2012.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MURITIBA-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas, para provimento de cargos atualmente vagos existentes no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de MURITIBA - BA, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal pertinente, sendo o presente Concurso Público realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal e executada pela empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal. As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso, nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo.

1.2 - Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura nos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.4 - O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado este prazo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo.

2.0 – DOS CARGOS

2.1 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser preenchida imediatamente, distribuída conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida.

GRUPO NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
COD	CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
02	Operador de Som e Vídeo	01	Ensino Médio Completo	40 h	623,00



2.2 – As atribuições do cargo estão estabelecidas na Lei Municipal n.º 785, de 11 de dezembro de 2007, suas alterações e em legislações específicas, que regem o serviço público do Município de Muritiba-Ba.

2.3 - A vaga será preenchida em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Legislativo.

3.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Considerando que o presente concurso prevê a abertura de apenas uma vaga para cada cargo, não há como garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, já que não seria possível apurar este percentual de uma única vaga de forma a garantir o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, entretanto, comprovada através da apresentação de laudo médico, a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá se inscrever normalmente, e poderá ainda:

3.2 Solicitar a aplicação da prova em sala com acessibilidade compatível com a sua deficiência;

3.3 O candidato Portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições para a Comissão Coordenadora do Concurso;

3.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar logo após a **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, cabendo à Câmara Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.6 Os documentos exigidos no item 3.5, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Câmara Municipal de Muritiba.

3.7 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Concurso Público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

4.0- DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO UNICAMENTE VIA INTERNET

4.1 Só serão aceitas inscrição via internet e, unicamente através do endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br, solicitado entre 00h00 hora do dia **29/07/2012** até às 23h59min. do dia **03/08/2012**.

4.2 Para inscrever-se o Candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br, clicar no ícone correspondente ao Concurso Público da Câmara



Municipal de Vereadores de Muritiba, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, efetuar o pagamento do valor correspondente ao cargo de opção através de depósito **diretamente no caixa** ou transferência bancária, na conta corrente disponível no site da Empresa no formulário de inscrição.

4.3 Na ocorrência de pagamento da taxa de inscrição em cheque, **exclusivamente de emissão do próprio candidato** este só será efetivado após a devida compensação bancária. Em caso de devolução do mesmo, independente do motivo, a inscrição será cancelada automaticamente.

4.4 **Os pagamentos efetuados só serão validados, com os comprovantes impressos e devidamente identificado com o nome ou CPF do Candidato.**

4.5 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia **03/09/2012**, em horário de atendimento bancário, **não sendo aceitos depósitos em caixas eletrônicos ou Banco 24 horas.**

4.6 Após realizar o depósito, o Candidato deverá entregar pessoalmente sob protocolo na Câmara Municipal de Muritiba no endereço: Rua Dr. Pedro Cortez, 26 – Centro – CEP 44.340.000- Muritiba-BA, **cópia da ficha de inscrição, comprovante do pagamento e cópia do RG. e CPF** ou enviar diretamente para a Empresa organizadora no seguinte endereço unicamente via SEDEX: Rua Dr. Sabino Silva, 1136 - Ponto Central-Feira de Santana – BA. CEP. 44.075.085, sendo a data limite para **postagem e entrega o dia 06 de agosto de 2012**, obedecendo aos horários de expediente das repartições.

4.7 O candidato que optar pela entrega dos documentos de inscrição referente ao item 4.6, na Câmara Municipal de Vereadores deverá entregá-los em envelope tamanho ofício devidamente identificado com nome e cargo de opção.

4.8 A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha, envio das cópias dos documentos exigidos, confirmação da quitação através dos comprovantes de depósitos ou transferências bancárias e o deferimento da Empresa responsável.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IEPDM do direito de excluir do concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4.12 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Operador de Som e Vídeo	R\$ 50,00

5.0 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no concurso, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e **não ter registro de antecedentes criminais.**

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

6.0 - DO CONCURSO

PRIMEIRA ETAPA

6.1 A Prova Objetiva Escrita, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

6.2 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

QUADRO DOS CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA

CARGO – NÍVEL MÉDIO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
OPERADOR DE SOM E VÍDEO	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	30

**7.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (PRIMEIRA ETAPA)**

7.1 As provas serão realizadas **em 25 de agosto de 2012, às 09 horas na sede da Câmara Municipal de Muritiba**, sendo os candidatos convocados através de Edital publicado no quadro de informações da Câmara, no site da Empresa organizadora do Concurso no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **08h20min e fechados às 08h50min**. dez minutos antes do início das provas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.3 Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Comissão Organizadora do Concurso.

7.4 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificação do seu nome, cargo, assim como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 18:00 horas do dia 14 de agosto de 2012 para proceder tal verificação.

7.6 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **documento de identidade original que bem o identifique, tal como carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a da OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997)**. A não apresentação do referido documento, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso, bem como depósitos efetuados após a data limite determinada neste Edital.

7.7. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o concurso.

7.8 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.11 A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.



7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.14 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.15 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na folha de respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.16 *O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta será eliminado do Concurso.*

7.17 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- II. Ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.19 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

8.0 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de leitura óptica sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:



- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;
- III. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Presidência da Câmara Municipal o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

DOS RECURSOS

8.7 Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.8 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Muritiba até 48 (**quarenta e oito**) horas imprerivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Número do documento com o qual se inscreveu;
- c) Assinatura;
- d) E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.9 Não serão aceito interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) Sem nome do requerente;
- c) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d) Que não apresente justificativa;
- e) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f) Fora do prazo.

8.10 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado no seguinte endereço: Câmara Municipal de Muritiba–Rua Dr. Pedro Cortez, 26 – Centro – CEP 44.340.000 - Muritiba-BA.

8.11 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.12 A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

8.13 A Câmara divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos



obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

9.0 - SEGUNDA ETAPA

PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do concurso.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da Câmara e no site da empresa organizadora do Concurso.

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

10.7 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I – Assiduidade

II – Disciplina

III – Capacidade de iniciativa

IV – Produtividade

V – Responsabilidade

10.8 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente. No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

10.9 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.



10.10 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Câmara Municipal de Muritiba- BA e no site da Empresa Organizadora.

10.11 São de responsabilidade exclusiva de o candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural da Câmara Municipal de Muritiba-BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso.

10.12 O não comparecimento do candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.13 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do concurso.

10.14 - A Leitura Integral e o entendimento deste e demais Editais do concurso é dever do candidato. Portanto nem a empresa organizadora nem a Câmara Municipal se responsabilizarão por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE CUMPRIR COM ESTAS OBRIGAÇÕES.**

10.15 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando** o site da Empresa Responsável pelo Concurso como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo deste Concurso Público ser divulgados com prazo mínimo de 72h, para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Muritiba-BA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muritiba, 26 de julho de 2012.

MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muritiba - Bahia



ANEXOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO – Operador de Som e Vídeo

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico.
2. Problemas com equações.
3. Potenciação.
4. Equação e Inequações do 1º e 2º grau.
5. Sistema de equações.
6. Monômios e Polinômios; Álgebras.
7. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo.
8. Área e Perímetro de polígonos.
9. Problemas envolvendo sistema decimal de medida.
10. Juros Simples. Porcentagem.
11. Número complexo.
12. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS:

A Bahia: Localização, Aspectos Históricos e Econômicos, Limites, Política, Relevância, Vegetação, Clima, Recursos Naturais, Bacia Hidrográfica, Folclore, Festas Religiosas, Turismo, Agricultura, Pecuária, e Indústria, Fatos marcantes dos últimos dois anos.

O Brasil: Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, cultura, educação, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral amplamente veiculado, no último biênio, pela imprensa falada ou escrita de circulação internacional, nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Acústica. Unidades de medida em áudio; funcionamento e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, gate, limiter, crossover, caixas acústicas e amplificadores. Montagem e operação de sistemas de sonorização. problemas na cadeia



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

de áudio. Tipos de Gravadores. Utilização de microcomputador na captação e edição de áudio e vídeo. Técnicas de captação de imagem. Sonoplastia. Edição, mixagem e sonorização. Softwares de edição e mixagem

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

RG:

CPF:

FONE FIXO:

e-mail:

SOLICITAÇÃO:

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara de Muritiba-Ba

Como candidato a vaga de _____ solicito revisão:

	Do gabarito preliminar da prova objetiva questões:
	Do resultado preliminar da prova objetiva.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

INSTRUÇÕES

(01) Só enviar recurso se estiver dentro do prazo estabelecido pelo Edital de abertura.

(02) Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

(03) Preferencialmente, digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

(04) Usar uma folha individual para fundamentação de cada questão.

(05) Apresentar argumentação lógica e consistente.

Justificativa do candidato (utilizar uma página para cada questão)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

